



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 765

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	7
Notificações	7
Fiscalização	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Classificação	7

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 765

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.235, de 07 de maio de 2021.

*“Dispõe sobre a prorrogação da fase de transição, criada entre as fases vermelha e laranja do Plano São Paulo, em que se encontra o Município da Estância Climática de Morungaba, até o dia 23 de maio de 2021, anunciada pelo Governo do Estado, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá providências correlatas.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO as determinações do Governo de São Paulo anunciadas no dia 07 de maio de 2021, sobre a prorrogação da fase de transição entre as fases vermelha e laranja do Plano São Paulo, até o dia 23 de maio de 2021 para todo território do Estado de São Paulo; e

CONSIDERANDO, que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

#### DECRETO :

Art.1º- Fica estendida até 23 de maio de 2021, a vigência da medida de quarentena de que trata o Decreto nº 3.075, de 23 de março de 2020, observados os termos e condições estabelecidos no Plano São Paulo, instituído

pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Art.2º- Para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, o território do Município da Estância Climática de Morungaba, em sua íntegra, mantém-se classificado, excepcionalmente, na fase de transição criada entre a fase vermelha e laranja do Plano São Paulo.

Art.3º- Mediante rigoroso emprego dos protocolos sanitários e de segurança como uso de máscara, álcool gel e distanciamento social e capacidade de ocupação limitada a 30% (trinta por cento), ficam, a partir do dia 8 de maio de 2020, flexibilizados os horários de funcionamento dos setores temáticos abaixo relacionados passando para 15 (quatorze) horas diárias:

I. Comércio que funcione com atendimento presencial, entre 6h00 e 21h00;

III. Consumo local em restaurantes, lanchonetes e congêneres, entre 6h00 e 21h00;

IV. Consumo local em bares, somente com clientes sentados, entre 6h00 e 21h00;

V. Vendas de bebidas alcoólicas pelas Lojas de Conveniência, entre 6h00 e 21h00.

VI. Salões de Beleza e Barbearias, entre 6h00 e 21h00;

VII. Academias de Esportes de todas as modalidades e Centros e Ginástica, entre 6h00 e 21h00;

VIII. Atividades culturais, entre 6h00 e 21h00;

Parágrafo Único – As atividades religiosas presenciais, individuais e coletivas, mantém autorizadas entre 6h00 e 20h00.

Art.4º- A Quadra de Bocha “Belmiro de Campos” e o Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Seraphim” ficarão abertos ao público das 6h00 às 21h00.

Art.5º- Os serviços essenciais abaixo relacionados, permanecem permitidos durante a prorrogação da fase de transição, observada rigorosa aplicação dos protocolos sanitários e de segurança, no âmbito do município de Morungaba:

I. Hospitais, clínicas, farmácias, dentistas e estabelecimentos de saúde animal (veterinários);



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 765

Página 3 de 8

II. Supermercados, açougues e padarias, com ocupação máxima de 30% e funcionamento das 5h00 às 21h00;

III. Cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis;

IV. Lojas de materiais de construção, com ocupação máxima de 30% e funcionamento das 5h00 às 21h00;

V. Empresas de locação de veículos, oficinas de veículos, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos;

VI. Serviços de segurança pública e privada;

VII. Construção civil e indústria;

VIII. Meios de comunicação, empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

IX. Hotéis, manutenção e zeladoria, assistência técnica e serviços de call center,

X. Outros serviços: lavanderias, serviços de limpeza, serviços bancários (incluindo lotéricas) e bancas de jornais, com ocupação máxima de 30% e funcionamento das 5h00 às 21h00;

Art.6º- Mantém recomendado que as atividades administrativas internas em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais sejam realizadas de modo remoto.

Art.7º- É terminantemente proibido aglomerações e recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município da Estância Climática de Morungaba se limite ao desempenho de atividades essenciais, observado o uso permanente de máscaras de proteção facial e demais protocolos sanitários e de segurança como uso de álcool gel e distanciamento social, em especial durante o toque de recolher, entre 21h00 e 5h00.

Art.8º- Fica enfatizada a proibição de locação de chácaras, salões de festas e congêneres, para realização de festas de qualquer natureza, públicas ou privadas, que aglomerem pessoas, no âmbito do município de Morungaba, sob pena de aplicação de medidas legais cabíveis, tais como multa e interdição do local.

Art.9º- A Prefeitura Municipal atentará por intermédio

da equipe de vigilância sanitária e fiscalização municipal a eventuais casos de descumprimento deste decreto, estando os infratores sujeitos a multa e cassação do Alvará de Licença e se a infração constituir crime mais grave, conforme disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, buscará o apoio da Polícia Militar local.

Art.10- Este Decreto entrará em vigor no dia 8 de maio de 2021.

Morungaba, 07 de maio de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de maio de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 765

Página 5 de 8

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2021

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** “Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de enfermagem para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Santo Antônio, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus ANEXOS que fazem parte integrante da presente licitação e proposta da Contratada no Processo.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E ODONTO LTDA

**VALOR:** R\$ 1.575,80

**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2021

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**PROCESSO:** Nº 268/02/2021

**CONTRATO DE COMODATO DE IMOVÉL:** Nº 028/2021

**OBJETO:** “A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de um imóvel, situado na Rua Virgília Alves de Carvalho Pinto, nº 400, Vila Nova, Morungaba/SP, cede O referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, para fins de uso para que sejam instalados leitos destinados aos pacientes com o novo Corona vírus- Covid-19.

**COMODATÁRIA:** Município de Morungaba

**COMODANTE:** MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2021

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

#### MÊS DE ABRIL/2021

**PROCESSO:** Nº 1260/06/2019

**ADITAMENTO:** Nº 044/2021

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 010/2019

**TIPO:** Menor preço global

**OBJETO:** “Contratação de empresa para continuação da obra de Construção de passeios no Núcleo Habitacional Barra Mansa, Reforma da Praça Antônio Miguel Sobrinho e Reforma da Praça Luis Vieira, conforme objeto do **Contrato de financiamento nº 0501.391-45 / Programa Pró-Transporte – Obras de Qualificação Viária do Município de Morungaba.**

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2021

**VIGÊNCIA:** Sessenta dias

**PROCESSO:** Nº 1452/09/2020

**ADITAMENTO:** Nº 045/2021

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 061/2020

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2021, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital e proposta da Contratada no Processo.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** CIRURGICA UNIÃO LTDA

**VALOR:** R\$ 154,10

**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2021

**PROCESSO:** Nº 330/02/2016

**ADITAMENTO:** Nº 046/2021

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 012/2016

**TIPO:** Menor preço global

**OBJETO:** “Prestação de serviços de locação de registrador eletrônico de ponto homologado pela Portaria 1510 do Ministério do Trabalho e Emprego e 595 do INMETRO e licença de software de tratamento de pontos para implantação de controle de frequência em diversos setores da Prefeitura de Morungaba.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** BIO WORLD SISTEMAS LTDA

**VALOR:** R\$ 53.202,36

**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2021

**VIGÊNCIA:** Até doze meses



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 765

Página 6 de 8

**PROCESSO:** Nº 578/03/2019

**ADITAMENTO:** Nº 047/2021

**MODALIDADE:** Dispensa

**TIPO:** Menor preço global

**OBJETO:** “Contratação de empresa para continuação na prestação de serviços para edição de cadastro e monitoramento nos sistemas relacionados ao Ministério da Educação, atendendo diversos programas, como: SIMEC, SIGITEC, SIGPC, CACS, CAE, PROCONSELHOS, PLATAFORMA FRIRE, PNAIC, PDE INTERATIVO, PDDE, PAR, FORMAÇÃO CONTINUADA, PNAE, PIEC, SINAFOR, etc...”

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** CARLOS HENRIQUE MAZOTTI 13796710867

**VALOR:** R\$ 9.540,00

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2021

**VIGÊNCIA:** Doze meses

**PROCESSO:** Nº 681/03/2017

**ADITAMENTO:** Nº 048/2021

**MODALIDADE:** Convite nº 006/2017

**TIPO:** Menor preço

**OBJETO:** “Contratação de empresa para continuação na para prestação de serviços em consultoria e assessoria a projetos de viabilidade econômico-financeira.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** ARRUDA – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA LTDA. – ME

**VALOR:** R\$ 44.945,04

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2021

**VIGÊNCIA:** Doze meses



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 765

Página 7 de 8

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 290/02/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos, prioritariamente ricos em proteínas, para pessoas com deficiência em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do Edital”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº. 007/2021, para a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para o item único da licitação, pelo valor total de R\$ 29.084,64 (vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Morungaba, 28 de abril de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

### Notificações

### Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0045

O Departamento de Saúde do Município de Morungaba, Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, faz saber que em face do Auto de Infração nº 0067 contra CLEILDA SANTANA DOS REIS HIRANO, inscrita no CPF/ME sob nº 262.812.348-71, foi aplicado o Auto de Imposição de Penalidade nº 0045, no valor de 180 UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Desta forma, fica estipulado o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentação de defesa ou contestação na Coordenadoria de Vigilância

em Saúde, sito na Rua Attilio Martins, s/nº, próximo ao Posto de Saúde “D. Georgina Fares Sarkis Attar”, no Bairro Brumado.

Morungaba, 05 de maio de 2021.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0106

O Departamento de Saúde do Município de Morungaba, Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, faz saber que em face do Auto de Infração nº 0070 contra a empresa L. C. VAZ & VAZ LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.558.198/0001-02, representada por SIMONE CRISTINA MARCIANO VAZ, portadora do CPF nº 319.145.538-88, foi aplicado o Auto de Imposição de Penalidade nº 0106, no valor de 135 UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Desta forma, fica estipulado o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentação de defesa ou contestação na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, sito na Rua Attilio Martins, s/nº, próximo ao Posto de Saúde “D. Georgina Fares Sarkis Attar”, no Bairro Brumado.

Morungaba, 05 de maio de 2021.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS

CANDIDATOS A VAGA DE ESTÁGIO DE PEDAGOGIA

(EDITAL Nº 003/2021-DA)

Processo Administrativo nº 024/01/2021

Interessado – PMM - DE

Objeto: Solicita contratação de 10 estagiários de Pedagogia

Em reunião realizada no dia 07 de maio de 2021, no



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 765

Página 8 de 8

Paço Municipal “Prefeito Lucio Roque Flaibam”, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, estando presentes o Diretor da Administração, Luis Carlos Bueno de Moraes Júnior, e a Diretora da Educação, Ivanilde Helena Spiguel Polizello, com a finalidade de analisar as inscrições de candidatos às vagas de estágio de Pedagogia nas repartições públicas municipais, conforme legislação vigente e com base na documentação apresentada, chegou-se ao seguinte resultado:

CLAS.	NOME	RG
1º	BARBARA EGLANTYNE V. RODRIGUES	12.710754-8
2º	GIOVANA SAMPAIO	52.487.611-3
3º	JULIANA RONCADA MORETTI	53.957.661-X
4º	TÁIS HELENA BARTELT	48.616.411-1
5º	MARIANA PASCOAL SOLDI	35.372.135-9
6º	ANDREA NUNES OLIVEIRA	44.795.564
7º	TATIANY FERNANDES DE SOUZA LIMA	59.789.218-0
8º	SANDRA EGNER GERALDO SAMOGIM	16.675.271-X
9º	AMANDA CIARCIA MEGDA SILVA	35.816.878-8
10º	ANA PAULA MENDES	29.716.951-8
11º	PRISCILA BARZANI BELO	40.087.801-X
DESCLASSIFICADA P/ FALTA DOC.	-	49.975.217-X

Morungaba, 07 de maio de 2021.

**LUIS CARLOS B DE MORAES JUNIOR**

Diretor Municipal da Administração

**IVANILDE HELENA SPIGUEL POLIZELLO**

Diretora Municipal da Educação